

MANUAL DO CANDIDATO 2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. A promoção de grau para Yudansha é de competência exclusiva da Confederação Brasileira de Judô, que, por delegação específica, autoriza a Federação Gaúcha de Judô (FGJ) a realizar Exames de Graduação, até o 5º (quinto) Dan para candidatos regularmente registrados por entidades filiadas.

1.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

1.2.1. A entidade à qual o candidato está vinculado deverá, no prazo estipulado pela FGJ e de acordo com este manual, realizar a inscrição no processo de exame no sistema Zempo (Exame de Graduação 2026 FGJ).

1.2.2. Enviar por e-mail a ficha de admissibilidade do candidato a ser disponibilizada pela Secretaria da FGJ, até a data da inscrição, devendo esta ser homologada pela CEG,

1.2.3. Após a homologação da inscrição pela CEG, providenciar o pagamento da taxa de inscrição e encaminhar o comprovante de pagamento para a secretaria da FGJ.

1.2.4. A homologação da inscrição (aceite da ficha de admissibilidade) não implica a aprovação do currículo ao final do processo. Os candidatos reprovados em exames de graduação anteriores deverão refazer todo o processo e os pagamentos.

1.3. É atribuição do candidato e de seu responsável técnico, ao fazer sua inscrição, ter planejado atender, naquele ano, a todos os requisitos e condições previstos neste manual para a graduação pretendida. Por isso é de suma importância que eles estejam cientes das exigências e taxas antes de iniciar o processo, evitando o dissabor da recusa de seu currículo ao final do processo. Além disso, para estimativa das pontuações a serem obtidas em competições, há que se precaver com margem, em razão de eventuais mudanças e cancelamentos no calendário por razões fora do controle da FGJ.

1.4. A FGJ realizará os exames de graduação de acordo com as datas divulgadas em seu calendário anual. A programação do exame, constando prazo de inscrição, local, horário, e outras informações, será divulgada através de boletins oficiais, emitidos no site da FGJ ([http:// www.judors.com.br/](http://www.judors.com.br/)), com a devida antecedência, sendo responsabilidade do candidato manter-se atualizado com relação a eles.

1.5. Quando da inscrição para o processo de graduação, TODOS os candidatos deverão anexar à inscrição o termo de responsabilidade padrão da FGJ por quaisquer intercorrências em sua integridade física durante qualquer atividade em curso ou exame do processo daquele ano.

1.6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO DE GRADUAÇÃO

1.6.1. Candidatos portadores de **deficiência permanente**, de natureza **física, sensorial, intelectual ou do neurodesenvolvimento**, que limitem a execução integral de técnicas, deverão apresentar **documentação comprobatória**, descrevendo e esclarecendo a deficiência e suas limitações, a fim de atestar as condições necessárias para a participação em **cursos e exames** do processo de graduação em judô.

1.6.2. Da mesma forma, **candidatos idosos conforme legislação**, quando apresentarem limitações funcionais decorrentes do envelhecimento que possam interferir na execução integral das técnicas, poderão ser enquadrados neste dispositivo, assegurando-se tratamento respeitoso, individualizado e compatível com suas condições físicas, sem prejuízo aos princípios técnicos do judô.



1.6.3. A documentação deverá ser apresentada **no início do processo de graduação**, juntamente com a **ficha de admissibilidade**. Para os candidatos que estejam **antecipando cursos**, a documentação deverá ser enviada com **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores** à realização do primeiro curso, exclusivamente para o endereço eletrônico: **CEG@judors.com.br**.

A documentação consistirá em **laudo médico atualizado**, o qual deverá:

- Comprovar a deficiência permanente;
- Explicar de forma **detalhada** as **dificuldades, limitações e necessidades específicas** do candidato;
- Indicar, quando aplicável, as **adaptações ou condições necessárias** para a participação nos cursos e na realização do exame de graduação;
- Atestar a **aptidão do candidato para a prática de atividades físicas**, dentro de suas condições funcionais.

A **Comissão Estadual de Graus (CEG)** será responsável pela **análise da documentação apresentada** e, com base nas informações técnicas constantes no laudo, **avaliará a necessidade de adequações no processo avaliativo**, incluindo, quando aplicável, a **designação de banca especial** para o exame de graduação.

Ressalta-se que **não será concedida banca especial por motivo de lesão**, independentemente de sua natureza, origem ou temporalidade.

A análise das solicitações **não implicará flexibilização dos critérios técnicos do judô**, mas sim a **adequação do processo avaliativo às condições do candidato**, assegurando isonomia, dignidade e avaliação justa, sem prejuízo aos princípios técnicos, éticos e pedagógicos da modalidade.

1.7. O candidato que, na data do exame de Waza ou Kata, estiver impossibilitado de realizá-lo, por representar a FGJ em competições, seletivas, treinamentos de campo, ou outros compromissos de preparação competitiva cancelados pela FGJ, poderá solicitar a realização em outra data à ser marcada pela Comissão Estadual de Graus.

1.8. O candidato que, na data do exame de Waza, estiver impossibilitado de realizá-lo em razão de lesão, comprovada por laudo médico, uma vez recuperado, com novo laudo médico, poderá realizar o exame na mesma data em que for realizado exame para eventuais candidatos que estejam na situação definida no item 1.7 contudo, em nenhuma hipótese, terá direito à banca especial; caso não haja candidatos naquela situação, o candidato lesionado deverá, impreterivelmente, realizar seu exame de Waza juntamente com os candidatos do ano seguinte, aproveitando a aprovação de seu currículo do ano em curso.

1.9. Como regra geral, a promoção para Kodanshas se dará por mérito, com inscrição e encaminhamento dos currículos baseados no Regulamento Nacional Para Exame e outorga de Faixas e Graus, elaborado pelo Conselho Nacional de Graus da CBJ, à Direção da FGJ. Tal encaminhamento deve ser realizado em data prevista em boletim, publicado no site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>).



(51) 3233-4311



<http://www.judors.com.br>



@JUDO.RS



(51) 3233-4311



<http://www.judors.com.br>



@JUDO.RS

2. CARÊNCIAS PARA FAIXA PRETA:

2.1. As idades, carências mínimas obrigatórias (na graduação inferior) e a pontuação mínima (contada dentro do período de carência) a serem observadas para promoção, são as seguintes:

TABELA 01			
Graduação	Idade mínima	Carência mínima	Pontuação Mínima*
1º DAN (competidor)	16 anos	2 anos	700
1º DAN (não competidor)	20 anos	3 anos	700
2º DAN	20 anos	4 anos	750
3º DAN	25 anos	5 anos	1200
4º DAN	30 anos	5 anos	1500
5º DAN	37 anos	6 anos	2000
*Pontos à serem adquiridos desde a última promoção			
*Devidamente comprovados através de documentos chancelados pela FGJ			

2.1.1. Para atletas MEDALHISTAS no âmbito de Campeonato Mundial Sênior e/ou Jogos Olímpicos, bem como árbitros e/ou técnicos que tenham participado ativamente desses eventos, a carência (na graduação inferior) e idade mínimas seguem a tabela abaixo:

TABELA ESPECIAL		
Graduação	Idade mínima	Carência mínima
1º DAN	15 anos	1 ano
2º DAN	17 anos	2 anos
3º DAN	20 anos	3 anos
4º DAN	24 anos	4 anos
5º DAN	29 anos	5 anos

2.2. Com exceção dos atletas mencionados no item 2.1.1, somente conta como ano para carência os anos em que o candidato esteve regularmente filiado a FGJ/CBJ e, adicionalmente, participar de eventos oferecidos pela FGJ/CBJ.

2.3. REGISTRO NA PLATAFORMA ZEMPO.

De acordo com a Circular nº 04/2018 e RESOLUÇÃO Nº 001/2025, referente ao Controle de Graduação da CBJ, fica resolvido que todos os praticantes de judô filiados às federações estaduais e à CBJ, portadores da Faixa Verde e superiores, deverão constar como registrados e regulares no Zempo para que suas promoções de faixa sejam consideradas válidas. Essa verificação será feita de forma gradativa, conforme a tabela a seguir:

Graduação	Mínimo previsto de registro no Zempo	Início da verificação
1º DAN	2 anos	2022
2º DAN	2 anos	2023
3º DAN	2 anos	2024
4º DAN	2 anos	2025
5º DAN	2 anos	2026

2.4. As promoções para Yudansha compreendem os seguintes requisitos:

2.4.1. Comprovação de escolaridade mínima: para candidatos a Sho Dan, ensino fundamental completo; para candidatos a partir de Ni Dan, ensino médio completo.

2.4.2. Para **CANDIDATOS À SHO DAN**: -Participação em:

- Cursos de Oficial de Mesa e Súmula,
- Opção de Competidor ou Não Competidor (item 3)
- Clínica de Arbitragem (item 5.5.2)
- Curso Arbitragem (item 5.5)
- Curso e exame prático de Nage no Kata, (item 6.1)
- Curso de Waza, Exames práticos de Waza (item 5.9)
- Cursos de Capacitação Técnica I e Capacitação Técnica II. (item 5.7)
- Participação em Estágios ((item 7.2))
- Participação em competições, para COMPETIDORES(item 4)
- Trabalho/Prova Teórica (item 5.10)
- Obtenção de pontuação (item 2.1)
- Confecção e entrega do currículo (item 10)

• Disciplina (item 8)

• Para os candidatos **NÃO COMPETIDORES**, além desses cursos, será necessária também a participação nos cursos de Formação a serem determinados pela FGJ. (item 5.8)

CANDIDATOS à SHO DAN: Excepcionalmente serão consideradas válidas pontuações de competições a partir da faixa roxa, da classe Sub 18 em diante.



2.4.3. Para **CANDIDATOS À DAN SUPERIOR**:

- Clínica de Arbitragem (item 5.5.2)
- Opção de Competidor ou Não Competidor (item 3)
- Participação em cursos e exames práticos dos respectivos katas ou reciclagem quando aplicável, conforme graduação pretendida no item 6.1,
- Curso Capacitação Técnica I, Capacitação Técnica II (item 5.7)
- Curso de Waza, Exames práticos de Waza (item 5.9)
- Participação em Estágios (item 7.3)
- Participação em competições para COMPETIDORES(item 4)
- Trabalho/Prova Teórica (item 5.10)
- Obtenção de pontuação (item 2.1)
- Confecção e entrega do currículo (item 10)
- Disciplina (item 8)
- Para os candidatos **NÃO COMPETIDORES**, além desses cursos, será necessária também a participação nos cursos de Formação a serem determinados pela FGJ. (item 5.8)

CANDIDATOS à DAN SUPERIOR: Serão consideradas válidas pontuações de competição a partir da sua atual graduação.

3. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:

3.1. Para ser considerado apto ao Exame de Graduação, o candidato deverá obter aprovação na avaliação de seu currículo, em cada um dos quesitos exigidos.

3.2. A avaliação será diferenciada para candidatos **COMPETIDORES** e **NÃO COMPETIDORES**.

3.2.1. Serão considerados candidatos **COMPETIDORES** aqueles que tiverem participado de, no mínimo, 8 (oito) competições, realizadas no período compreendido entre o ano do exame de graduação e o ano imediatamente anterior.

3.2.2. Pontuações de competições conforme definido item 04, Tabela 02.

3.2.3. A pontuação de resultados competitivos é limitada a 70% do total de pontos necessários à graduação pretendida.

3.2.4. Será considerado **NÃO COMPETIDOR** o candidato que não atender ao item 3.2.1, podendo, contudo, utilizar-se de pontos por competições em que tenha participado, conforme a tabela 02 constante no item 4.

 (51) 3233-4311



<http://www.judors.com.br>



@JUDO.RS

3.3. A avaliação de currículo constará dos seguintes requisitos:

- Participação em competições (shiai);
- Cursos obrigatórios e demais cursos;
- Atividades administrativas, estágios, técnicas e de ensino.



3.4. A obtenção de pontuação é requisito obrigatório para todos os candidatos, competidores ou não Competidores.

3.5. A não participação nos estágios exigidos, no período de carência, poderá implicar a exclusão do processo.

4. PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÕES:

Pontos por resultados em competições (atuação como atleta).

TABELA 02- Resultados em Competições				
Eventos	1º	2º	3º	Participação
Ranking de Federação Estadual	70	60	50	-
Circuito FIJ	110	100	90	60
Panamericano	100	90	80	50
Sul-americano	90	80	70	40
Campeonato Brasileiro de KATA	90	80	70	30
Brasileiro	80	70	60	30
Brasileiro Regional	70	60	50	20
Campeonato Estadual de KATA	50	40	30	20
Regional, Estadual e Seletiva Brasileiro Fase Final	50	40	30	10
Copas, Troféu Brasil, Grand Prix e Meeting Interclubes Interestadual	40	30	20	10
Seletiva para Brasileiro Regional	20	10	5	-
Torneios locais homologados pela FGJ	-	-	-	10

5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS:

Importante: os candidatos aprovados anteriormente em cursos, mediante apresentação de certificado emitido pela FGJ, não precisarão realizar reciclagem, exceto nos casos previstos no subitem 5.6.2, referente ao Kata. O curso de Waza não concede certificado.



 (51) 3233-4311

 <http://www.judors.com.br>

 @JUDO.RS



 (51) 3233-4311

 <http://www.judors.com.br>

 @JUDO.RS

TABELA 03- CURSOS OBRIGATÓRIOS

Eventos (item 5.0)	Pontos Por Participação	Pontos Aprovação Em Curso Obrigatório (item 5.4)
Clínica de Arbitragem (FGJ)	30	-
Curso oficial de mesa e Súmula	20	30
Curso Arbitragem	20	30
Curso de Capacitação I	20	30
Curso de Capacitação II	20	30
Cursos de Formação (Obrigatório Para não Competidor)	20	30
Kata referente à graduação	20	30
Reciclagem de Kata referente à graduação	20	30
Curso de Waza	20	-
Trabalho ou prova teórica	-	-
Obs.: A pontuação referente à aprovação no curso será atribuída uma única vez, não sendo cumulativa, ainda que o candidato realize o mesmo curso em mais de uma oportunidade.		

5.1. Todos os cursos serão ministrados por professores credenciados pela FGJ e sob supervisão da CEG e/ou Comissão de Educação da FGJ. O formato dos cursos serão: cursos on-line, híbridos ou presenciais, de acordo com a determinação da comissão responsável e divulgados em boletins específicos.

5.2. Os participantes serão submetidos à avaliação por professores qualificados e designados para essa finalidade pela CEG/CE-FGJ.

5.3. Para participação nos referidos cursos, o candidato deverá:

5.3.1. Frequentar/assistir, com a frequência mínima de 75% ou frequência definida em boletim emitido pela FGJ,

5.3.2. Realizar as provas, trabalhos e tudo mais que for definido nos cursos, abrangendo as áreas do conhecimento teórico e/ou prático.

5.3.3. Para cada curso realizado com aval da FGJ serão atribuídos 20 (vinte) pontos.

5.4. Ao candidato **APROVADO** em cada **CURSO OBRIGATÓRIO**, serão atribuídos 30 (trinta) pontos adicionais.

5.4.1. **SHO DAN:** Os temas dos cursos, cuja aprovação é obrigatória para sua obtenção, serão os seguintes:

- Oficial de mesa e súmula
- Arbitragem
- Curso de Capacitação I
- Curso de Capacitação II
- Cursos de Formação (obrigatório para não competidores, opcional para os demais)
- Waza
- Kata (item 5.6.1)

5.4.2. **DAN SUPERIOR:** Os temas dos cursos, cuja aprovação é obrigatória para sua obtenção, serão os seguintes:

- Curso de Capacitação I
- Curso de Capacitação II
- Cursos de Formação (obrigatório para não competidores, opcional para os demais)
- Waza
- Kata (item 5.6)

5.5. ARBITRAGEM:

5.5.1. Curso de Arbitragem

- OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES e NÃO COMPETIDORES.
- Destinados para candidatos a Sho Dan (Opcionais para Dans Superiores).
- Exige participação em até 6 turnos como estagiários de arbitragem. (Após a primeira aula do curso de arbitragem, sendo avaliados com base em todas suas participações)

5.5.2. A Clínica de Arbitragem

- Obrigatória no ano do curso e exame de Arbitragem.
- Obrigatória no ano da promoção pretendida.
- Candidatos a Dans superiores que não participarem da Clínica de Arbitragem, devem realizar o Curso de Arbitragem completo com os estágios.

5.5.3. A coordenação de arbitragem, com aval do Diretor de Arbitragem da FGJ, coordena os cursos e estágios, definindo as datas de todos para prévia comunicação aos candidatos, que será realizada através do site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>).

 (51) 3233-4311<http://www.judors.com.br>

@JUDO.RS



5.6. KATA:

Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES destinado a candidatos a Sho Dan e Dans superiores.

5.6.1. O candidato aprovado ou que apresente o certificado de aprovação em curso de Kata da FGJ (conforme graduação pretendida) estará automaticamente dispensado do exame final perante a banca, desde que o curso tenha sido realizado em 2025 e 2026.

5.6.2. Os candidatos aprovados em cursos de Kata, fora do período definido no item anterior, deverão inscrever-se em curso de reciclagem no qual serão obrigatórios a efetiva participação e a apresentação de um grupo desses cursos por sorteio para que seja considerado reciclado.

5.7. CURSO DE CAPACITAÇÃO I e CURSO DE CAPACITAÇÃO II:

Cursos OBRIGATÓRIOS PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES destinado a candidatos a Sho Dan e Dan Superior. Obrigatoriedade da participação em ambos, podendo o mesmo ser realizado em anos diferentes e subsequentes.

5.8. CURSOS DE FORMAÇÃO:

Cursos OBRIGATÓRIOS para candidatos a Sho Dan não competidores e para todos os candidatos não competidores a Dan Superior, podendo versar sobre: História, Filosofia, Pedagogia do Esporte, Nutrição/Emagrecimento, Doping (substâncias proibidas), Esporte Infantil, Treinamento Esportivo, Psicologia do Esporte, Fisiologia do Esporte, Primeiros Socorros, entre outros temas relacionados ao Judô.

Os cursos de formação válidos, bem como suas regras, critérios e formas, serão divulgados por meio de Boletins Oficiais específicos da Federação Gaúcha de Judô (FGJ).

5.9. WAZA

Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES, destinado a candidatos para Sho Dan e Dan superior, com conteúdo prático e teórico sobre técnicas de Tachi Waza e Katame Waza definido pela CEG/FGJ.

5.10. TRABALHO/PROVA TEÓRICA

Para a conclusão do Processo, será realizado um trabalho ou Prova Teórica com caráter obrigatório. Este será indicado pela CEG e terá suas regras explicadas em Boletim Oficial divulgado pela FGJ.

6. EXAMES:

6.1. KATA - No exame de Kata, para os candidatos que não atenderem ao item 5.6.1, constarão diferentes modalidades para os candidatos, a saber:

- 1º Dan: Nage-no-kata completo, como Tori e Uke;
- 2º Dan: Katame-no-kata completo como Tori, e um grupo de Nage-no-kata, por sorteio, como Tori;
- 3º Dan: Ju-no-kata completo, como Tori, e um grupo de Katame-no-kata, por sorteio, como Tori;
- 4º Dan: Kime-no-kata completo como tori e um grupo de Ju-no-Kata, por sorteio, como tori;
- 5º Dan: Kodokan Goshin-jutsu completo como Tori e um grupo de Kime-no-kata por sorteio, como Tori.

6.1.1. O candidato que obtiver nota zero em 1 (UMA) mesma técnica de Kata, por unanimidade dos examinadores, será reprovado.



6.1.2. A nota para exame de Kata, na função de TORI e UKE, poderá ser substituída pela nota de participação em competição organizada pela FGJ, devendo constar em boletim específico.

6.1.3. A nota para exame de Kata na função de UKE poderá ser substituída por participação com aprovação em curso oficial da FGJ, devendo constar em boletim específico.

6.2. WAZA: Exame de Waza para candidatos a Shodan e Dans superiores.

6.2.1. No exame de Waza, o candidato que receber nota zero em 2 (duas) técnicas, por unanimidade dos examinadores, será reprovado. Caso o candidato não consiga demonstrar uma técnica, poderá deixá-la para o final do exame. Entretanto, se uma segunda técnica também não for lembrada, o candidato deverá demonstrar pelo menos uma das duas técnicas para poder continuar o exame.

6.3. Todos os candidatos deverão comparecer de judogi branco, limpo e chinelos. Será permitido portar o emblema de seu clube e patrocínios de acordo com normas oficiais.

6.4. Não serão admitidos Uke de classe inferior à de Sub-18.

6.5. A ordem de execução dos exames será por sorteio. Os examinadores deverão assinar as planilhas de avaliações.

6.6. A média final será:

- a. Em bancas com 03 examinadores, a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores;
- b. Em bancas com 05 examinadores, excluídas a maior e a menor nota, a média aritmética das demais.

6.7. Média Mínima para Aprovação

6.7.1. A média mínima para aprovação em qualquer exame será 6,5 (seis vírgula cinco), exceto no Exame de Waza, que seguirá os critérios estabelecidos no item 6.7.2.

6.7.2. Exame de Waza

6.7.2.1. A média mínima para aprovação no Exame de Waza será 7,0 (sete vírgula zero).

6.7.2.2. Para candidatos que atingirem média de 9,0 (nove vírgula zero) a 10,0 (dez) no Trabalho/Prova Teórica (item 5.10), a média mínima de aprovação no Exame de Waza será reduzida para 6,0 (seis vírgula zero). Para candidatos que atingirem média de 7,0 (sete vírgula zero) a 8,9 (oito vírgula nove) no Trabalho/Prova Teórica (item 5.10), a média mínima de aprovação no Exame de Waza será reduzida para 6,5 (seis vírgula cinco).

6.7.2.3. Competidores de rendimento (classe sub 18 até sênior), que atinjam 1000 pontos na tabela de competição, a média mínima de aprovação no Exame de Waza será reduzida para 6,0 (seis vírgula zero).

6.7.2.4. Responsáveis técnicos que a agremiação tenha participado de no mínimo 10 (dez) competições com a participação de alunos inscritos, a média mínima de aprovação no Exame de Waza será reduzida para 6,0 (seis vírgula zero).

6.7.2.5. Auxiliares técnicos que a agremiação tenha participado de no mínimo 10 (dez) competições com a participação de alunos inscritos a média mínima de aprovação no Exame de Waza será reduzida para 6,5 (seis vírgula cinco)

6.8. Os resultados dos exames serão divulgados no site da FGJ em até três dias úteis.



6.9. Até quarenta e oito (48) horas após a divulgação no site da FGJ, serão aceitos pedidos de acesso às notas. Esse pedido deverá ser enviado pelo responsável técnico do candidato para CEG por email (ceg@judors.com.br). Expirado o prazo não serão aceitos quaisquer pedidos sobre a média obtida no exame de Waza.

7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E DE ENSINO:

7.1. Atividades administrativas, técnicas e de ensino de Judô, serão valoradas, conforme tabelas a seguir:

TABELA 04- ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES:						
Função	Torneios locais homologados pela Federação Estadual	Copa Regional, Estadual e Seletiva	Brasileir o Regional	Brasileiros e Eventos Nacionais CBJ	Internacionais	Circuito FIJ
Árbitro	15	40	60	70	90	100
Coord. de Arbitragem	-	50	70	80	100	120
Coord. de Eventos	20	50	70	80	100	120
Equipe de Apoio	15	30	50	60	70	80
Técnico	-	10	60	70	90	100
Auxiliar Técnico	-	5	15	20	25	30
Médico	20	30	50	60	70	80
Estágios Extras a Cada 02 Turnos	-	15	15	20	-	-

TABELA 05- GRADUAÇÃO NA ARBITRAGEM.	
Categoria	Pontuação*
Regional	20
Estadual	30
Nacional C	40
Nacional B	50
Nacional A	60
Aspirante FIJ	70
FIJ C	80
FIJ B	90
FIJ A	100
Obs.: *Considerar apenas a pontuação mais alta no ano da promoção	

TABELA 06- JUIZ DE KATA*



CATEGORIA	1 KATA	2 KATA	3 KATA	4 KATA	5 KATA
Estadual	5	10	20	30	40
Nacional	20	30	40	50	60
Continental	40	50	60	70	80
Internacional	60	70	80	90	100
Obs.: * Considera-se apenas a mais alta em cada categoria.					

TABELA 07 - FUNÇÕES EXERCIDAS:	
Cargo	Pontuação
Presidente de Federação Estadual	100 (por ano)
Vice-Presidentes e Dirigente de Federação Estadual	80 (por ano)
Presidente de Entidade	70 (por ano)
Dirigente da CBJ	90 (por ano)
Presidente da CBJ	130 (por ano)
Membro de Banca Examinadora	60 (por evento)
(Membro do TJD/Membro da CEG)	60 (por ano)
Integrante de Comissão CBJ e ou treinador CBJ	60 (por ano)

TABELA 08- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS AO JUDÔ				
Eventos	Regional	Estadual	Nacional	Internacional
Seminários /Palestras (< 4 h)	20	30	50	70
Cursos Arbitragem/ Técnicos/ Pedagógicos / KATA (> 4 h)	-	50	80	100
Credenciamento Técnico	-	30	50	-
Auxiliar *	-	20	30	40
Ministrante (Seminários/Palestras) (< 4 h)	50	80	100	120
Ministrantes (Cursos Arbitragem/ Técnicos/ Pedagógicos / KATA) (> 4 h)	-	90	120	140
Cursos fora do período de carência	-	-	20	30
Demonstração de KATA em eventos oficiais	50	80	100	120
Cursos On-line	-	10	10	10
Obs.: : Somente eventos reconhecidos pela FGJ ou CBJ				

* Considera-se como função auxiliar o judoca que contribui em curso/evento de modo complementar ao ministrante/organizador. Exemplo: exerceu a função de Uke oficial em curso, sem necessariamente ser ministrante;



realizou trabalho de secretariado em evento oficial, como exame de graduação superior. Não se considera o auxílio em competições.

7.2. Os candidatos à promoção para Sho Dan deverão, no período de carência, atingir, no mínimo, 10 (dez) turnos de trabalho como estagiários, sendo 5 (cinco) turnos, necessariamente, no ano do exame. Esses trabalhos serão em atividades de: mesário (placar e cronômetro ou organização de chaves e súmulas), oficial de pesagem, oficial de premiação, controle de acessos em eventos oficiais do Calendário da FGJ, montagem e desmontagem de shiaijo, entre outros solicitados. O candidato que for considerado NÃO COMPETIDOR, deverá atingir, no mínimo, 20 (vinte) turnos de trabalho no período de carência, sendo 10 (dez) turnos, necessariamente no ano do exame, nessas mesmas atividades. Só serão considerados os turnos registrados pela FGJ (o candidato deverá certificar-se de obter o registro junto à organização da competição). Ao candidato que ultrapassar os turnos exigidos, serão atribuídos pontos extras (tabela 4 do item 7.1).

7.3. Todos os candidatos à promoção para Dans superiores, que não estiverem atuando como responsáveis/auxiliares técnicos ou árbitros, deverão, no ano do exame, atingir, no mínimo, 6 (seis) turnos de trabalho como estagiários. Ao candidato que ultrapassar os turnos exigidos, serão atribuídos pontos extras (tabela 4 do item 7.1).

7.4. Atividades acadêmicas serão valoradas conforme tabela de pontos abaixo:

TABELA 09 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS RELACIONADAS AO JUDÔ	
TIPO DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tese / Dissertação / Monografia	50
Artigo publicado em revista científica	70
Revista / Apostila oficial da FGJ ou CBJ	80
Publicação de livro	80

TABELA 10 - ESCOLARIDADE:	
Nível de Escolaridade	PONTUAÇÃO*
Ensino Fundamental Completo	40
Ensino Médio Completo	50
Ensino Superior Incompleto	75
Ensino Superior Completo	100
Especialização	150
Mestrado	200
Doutorado	300
*Considera-se apenas a mais alta no ano da graduação pretendida.	

OBS.: Todos os trabalhos acadêmicos sobre Judô (exceto o trabalho de conclusão de curso, quando solicitado como item obrigatório do exame de Judô), deverão ser comprovados com cópia juntada ao currículo, inclusive com a comprovação da aprovação quando aplicável (monografias, dissertações, teses).



8. DISCIPLINA:

8.1. As questões disciplinares serão rigorosamente observadas durante o período de avaliação para exame de faixa. A pontualidade será considerada questão disciplinar e seu controle se dará de acordo com os critérios do(s) ministrante(s) do curso, ou examinadores, podendo levar à aplicação de falta da aula/turno, ou prova, com as implicações decorrentes dessas faltas.

8.2. Qualquer candidato julgado e condenado pelo TJD da FGJ, ou pelo STJD ou punido administrativamente nos moldes do Estatuto da FGJ, **comissões disciplinares de eventos ou de qualquer natureza, que maculem os princípios do judô**, será excluído do exame de faixa/graduação no ano do trânsito em julgado da condenação ou do cumprimento da punição e enquanto durar o cumprimento da pena.

8.2.1. Candidatos maiores de 18 anos devem apresentar certidão criminal negativa.

8.3. O ano em que houver condenação ou cumprimento de pena não será computado para carência.

9. PROMOÇÕES POR MÉRITO:

Promoção outorgada a judocas ACIMA DE SAN DAN, por excepcionais serviços prestados ao Judô gaúcho.

9.1. O Destina-se aos Judocas que: tenham resultados excepcionais conquistados em campeonatos nacionais e internacionais, ou atuam nas áreas administrativa, técnica e acadêmica, bem como, principalmente, responsáveis técnicos e auxiliares técnicos por entidades filiadas, árbitros pertencentes ao quadro da FGJ, ou ainda judocas de feitos extraordinários, todos com RELEVANTES serviços prestados ao judô gaúcho e nacional.

9.2. As promoções por merecimento, serão propostas pela FGJ, referendadas pela respectiva Comissão Estadual de Graus – CEG, quando for o caso, e PRIVATIVAS DO CONSELHO NACIONAL DE GRAUS - CNG, mediante análise do currículo atualizado, devendo constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de carência, devidamente homologadas pelo Presidente da CBJ.

9.3. Também nesses casos, as graduações têm que respeitar as idades e carências mínimas estabelecidas na tabela de carências para faixa preta, frequência em cursos de Kata, capacitações técnicas e demais exigências do Manual, ressalvados casos omissos ou melhor entendimento da presidência da FGJ

9.4. O candidato ao mérito por excepcionais serviços prestados, deve cumprir as exigências mínimas de frequência nos cursos de Kata e os cursos de capacitação técnica da graduação pretendida.

10. CONFEÇÃO E ENTREGA DO CURRÍCULO:

10.1. Até a data estabelecida no calendário de eventos para a entrega do Currículo, os candidatos deverão cumprir integralmente os requisitos previstos no Manual do Candidato e preencher o currículo padrão disponibilizado no site da FGJ. O currículo deverá ser apresentado em formato impresso ou digital e estar devidamente assinado pelo candidato (ou por seu responsável legal, no caso de menores de dezoito anos) e por seu professor, Responsável Técnico da entidade à qual o candidato está filiado. A documentação deverá ser entregue à FGJ, no formato indicado em boletim específico.



10.2. Juntamente com o currículo serão enviados os certificados dos cursos concluídos pela FGJ ou liberados no sistema ZEMPO, podendo ser substituído excepcionalmente pelo boletim oficial que confirme a aprovação em exame, e caderneta com estágios assinalados, com todas as folhas rubricadas. Se o professor, que é o responsável técnico, for o candidato, bastará apenas sua assinatura. Não serão apreciados os currículos que não contiverem assinatura do candidato, ou do responsável civil em caso do menor de dezoito anos, bem como do responsável técnico pela filiada ao qual está vinculado o candidato. Igualmente, serão recusados currículos sem foto.

10.3. Após a análise dos currículos por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) professores escalados pela FGJ, serão relacionados aqueles candidatos que poderão prestar exame para Yudansha.

10.4. Os nomes dos candidatos aptos a prestar exame, serão divulgados no site da FGJ com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência ao exame final.

11. DA CONCESSÃO, HOMOLOGAÇÃO E USO DA GRADUAÇÃO

A concessão da graduação de Shodan (1º Dan) e das graduações superiores (1º Dan à 5º Dan) é de competência exclusiva da Federação Gaúcha de Judô (FGJ), observadas as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e demais órgãos competentes.

A aprovação no exame não confere, por si só, o direito ao uso da graduação, sendo a condição de graduado reconhecida somente após a homologação pelos órgãos competentes e a realização do Bonekai da FGJ.

É vedado ao candidato, antes da homologação oficial e da realização do Bonekai FGJ:

- I – Utilizar a faixa correspondente à graduação concedida;
- II – Apresentar-se, publicamente ou em âmbito institucional, como detentor da graduação;
- III – Ministras aulas, representar entidades ou participar de eventos na condição de graduado;
- IV – Fazer qualquer uso formal ou informal da graduação.

O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o candidato às sanções administrativas e disciplinares cabíveis, nos termos dos regulamentos da FGJ e da CBJ.

12. TAXAS E INSCRIÇÕES:

As taxas e valores pagos, tanto para exames quanto para cursos, prescrevem no final do ano. Quem, por qualquer motivo, não fizer exames ou cursos, deverá inscrever-se novamente, pagando os valores das taxas vigentes, **excetuando o caso especificado no item 1.6.1**. As reciclagens custarão 50% do valor dos cursos.

 **(51) 3233-4311** **<http://www.judors.com.br>** **@JUDO.RS**

13. COMUNICAÇÃO DA FGJ COM OS CANDIDATOS:

Nenhuma correspondência será enviada aos candidatos pelo Correio. O site da FGJ é o veículo oficial através do qual os candidatos poderão tomar conhecimento dos cursos, competições e demais providências. Todas as comunicações serão via e-mail, sendo o e-mail oficial ceg@judors.com.br para comunicar-se com a CEG.

A CEG não se comunicará diretamente com os candidatos, somente por Boletins Oficiais ou nos cursos ministrados. Com exceção das questões técnicas apresentadas durante os cursos, somente serão válidos os esclarecimentos e respostas a questionamentos individuais enviados ao e-mail oficial e por ele respondidos.

14. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste manual serão regulados pela Diretoria da FGJ, tendo em consideração a letra e o espírito do que está regulamentado.

Toda controvérsia a respeito dos atos administrativos da FGJ em razão do presente manual e das avaliações dos candidatos, deverão ser encaminhadas ao Presidente da FGJ, mediante requerimento entregue na sede da entidade, sob pena de infração ao disposto no art. 5º do Estatuto da FGJ c/c o art. 191, I e II do CBJD.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2026.

Luiz Bayard Martins dos Santos

Sergio Guido Zimmermann

Presidente da Federação Gaúcha de Judô

Presidente da Comissão Estadual de Graus



 (51) 3233-4311

 <http://www.judors.com.br>

 @JUDO.RS



 (51) 3233-4311

 <http://www.judors.com.br>

 @JUDO.RS

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ**ANEXO 1 – Termo de Responsabilidade Padrão FGJ para Processo de Graduação:**

Eu, (nome do candidato)

portador da carteira de identidade nº

, inscrito no CPF sob o nº

registrado na FGJ sob nº

e no Sistema Zempo nº

Filiado pela Entidade:(nome do clube/academia judô)

Domiciliado na cidade de : (cidade onde mora)

DECLARO, para o fim específico de cumprir as exigências dos cursos e exames no processo de graduação da FGJ, que:

- 1) Estou APTO fisicamente à realização de atividade física; e
- 2) Preencho os requisitos constantes no Manual do Candidato vigente e concordo com o processo de graduação assumindo a responsabilidade e riscos por eventuais acidentes/lesões que gerem efeitos ou consequências indesejáveis.
- 3) Tenho conhecimento que as taxas/valores pagos no processo prescrevem no final do ano.
- 4) Me responsabilizo civil, administrativa e penalmente pelas declarações prestadas.

Local (cidade onde mora) _____, dia _____, mês, _____ 2026.

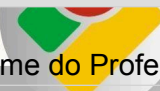
Assinatura do candidato(a)_____
Assinatura do responsável caso o candidato seja menor de 18 anos

Nome (responsável pelo menor de 18 anos):

 (51) 3233-4311 <http://www.judors.com.br> @JUDO.RS

RG (responsável pelo menor de 18 anos): _____

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ
ANEXO II - FICHA DE ADMISSIBILIDADE EM EXAME DE GRADUAÇÃO

Nome do Candidato: _____		FOTO
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade: _____ anos	
Filiação: Mãe: _____		
Pai: _____		
Endereço: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, Cep): _____		
Fone: (__) _____	E-mail _____@_____._____	
Graduação Atual: _____	Graduação Pretendida: _____	
Data de registro da última graduação (verificar no ZEMPO): _____		
Escolaridade: _____	Profissão: _____	
Registro na FGJ: _____	Entidade: _____	
Modalidade: () Competidor. () Não Competidor	Ingresso no Judô: ____/____/____	
Pontuação Necessária TABELA 01:		
Pontuação TABELA 02- RESULTADOS EM COMPETIÇÕES:		
Pontuação TABELA 03- CURSOS OBRIGATÓRIOS		
Pontuação TABELA 04- ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES:		
Pontuação TABELA 05- GRADUAÇÃO NA ARBITRAGEM.		
Pontuação TABELA 06- JUIZ DE KATA*		
Pontuação TABELA 07 - FUNÇÕES EXERCIDAS:		
Pontuação TABELA 08- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS AO JUDÔ		
Pontuação TABELA 09 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS RELACIONADAS AO JUDÔ		
Pontuação TABELA 10 - ESCOLARIDADE:		
PONTUAÇÃO TOTAL ATUAL		
  (51) 3233-4311  http://www.judors.com.br  @JUDO.RS		
Nome do Professor: _____		
Assinatura do Professor		Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE ADMISSIBILIDADE**1. CURSOS OBRIGATORIOS JÁ REALIZADOS COM APROVAÇÃO:**

- ☐ OFICIAL DE MESA E SÚMULA
- ☐ ARBITRAGEM
- ☐ CAPACITAÇÃO 1
- ☐ CAPACITAÇÃO 2
- ☐ FORMAÇÃO
- ☐ KATA DA GRADUAÇÃO PRETENDIDA*

*1º DAN NAGE-NO-KATA, 2º DAN KATAME-NO-KATA, 3º DAN JU-NO-KATA, 4º DAN KIME-NO-KATA OU 5º DAN KODOKAN-GOSHIN-JUTSU

2. EXPERIÊNCIAS JÁ VIVENCIADAS EM ESTÁGIOS NO JUDÔ:

- ☐ PLACARISTA
- ☐ VÍDEO (CÂMERA)
- ☐ SUMULISTA
- ☐ CONTROLE DE ACESSOS
- ☐ CONFERÊNCIA DE PESAGEM
- ☐ PREMIAÇÃO
- ☐ MONTAGEM DE SHIAI-JO
- ☐ SISTEMA DE COMPETIÇÃO (ZEMPO)
- ☐ ARBITRAGEM

3. REALIZOU APRESENTAÇÃO DE NAGE-NO-KATA NOS EXAMES PARA FAIXA VERDE (1º GRUPO) , ROXA (2º GRUPO) OU MARROM (3º GRUPO) OU CONHECE OS 3 PRIMEIROS GRUPOS

- ☐ SIM
- ☐ PARCIALMENTE
- ☐ NÃO

4. TEM CONHECIMENTO DE TODOS OS UKEMIS E SABE REALIZÁ-LOS?

- ☐ SIM
- ☐ PARCIALMENTE
- ☐ NÃO

5. TEM CONHECIMENTO DE REI-HO E SABE REALIZÁ-LOS?

- ☐ SIM
- ☐ PARCIALMENTE
- ☐ NÃO

6. TEM CONHECIMENTO DAS FORMAS DE SHINTAE E SABE REALIZÁ-LOS?

- ☐ SIM
- ☐ PARCIALMENTE
- ☐ NÃO

 **(51) 3233-4311** **<http://www.judors.com.br>** **@JUDO.RS**

7. TEM CONHECIMENTO DE TODAS AS TÉCNICAS DO GO-KYO E SABE REALIZÁ-LAS?

- ☐ SIM
☐ PARCIALMENTE
☐ NÃO

8. TEM CONHECIMENTO DE TODAS AS TÉCNICAS DO DO KATAME-WAZA E SABE REALIZÁ-LAS?

- ☐ SIM
☐ PARCIALMENTE
☐ NÃO

9. PRINCIPAL OBJETIVO A SER BUSCADO COMO JUDOCA A PARTIR DA NOVA GRADUAÇÃO

- ☐ COMPETIÇÃO (SHIAI)
☐ COMPETIÇÃO (KATA)
☐ ENSINO (PROFESSOR OU INSTRUTOR)
☐ TREINADOR (TÉCNICO)
☐ ARBITRAGEM (SHIAI)
☐ JUIZ DE KATA
☐ GESTÃO ESPORTIVA
☐ PESQUISA OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA
☐ ESTUDOS CONTÍNUOS DE KATA E WAZA



 (51) 3233-4311

 <http://www.judors.com.br>

 @JUDO.RS



 (51) 3233-4311

 <http://www.judors.com.br>

 @JUDO.RS